



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/5232
ASSUNTO: COMPRA DE IMPRESSORA TÉRMICA E BOBINAS DE PAPEL.
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à modalidade de licitação a ser aplicada na **COMPRA DE IMPRESSORA TÉRMICA E BOBINAS DE PAPEL.**

Passa-se ao parecer:

Se os valores forem inferiores ou iguais ao valor de R\$ 57.208,33, vide artigo 75 da lei federal 14.133 decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, e desde que observados os balizamentos para aferição do limite dos valores dispostos no § 1º do artigo 75 da lei Federal nº 14.133:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

E, ainda, desde que instruídos com os documentos descritos no artigo 72 da Lei nº 14.133, **é possível efetuar a dispensa com base no artigo 75, II, da Lei nº 14.133.**

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo assim, **quando observados os requisitos acima**, opinamos pela possibilidade de contratação por dispensa em razão do valor da licitação com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133 e seu § 1º, combinado com as exigências do artigo 72 do mesmo diploma.

Todavia, caso não cumpridos os requisitos apontados, a modalidade de licitação a ser aplicada é o registro de preço na modalidade pregão, vejamos o que diz a Lei Federal 14.133:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

(...)

Sendo assim, **se for este o caso nesse caso, opinamos pela possibilidade de utilização da modalidade pregão na forma eletrônica, sendo possível a realização na forma presencial somente quando devidamente justificado, nos moldes do decreto municipal nº 1.416, de 30/12/2022.**

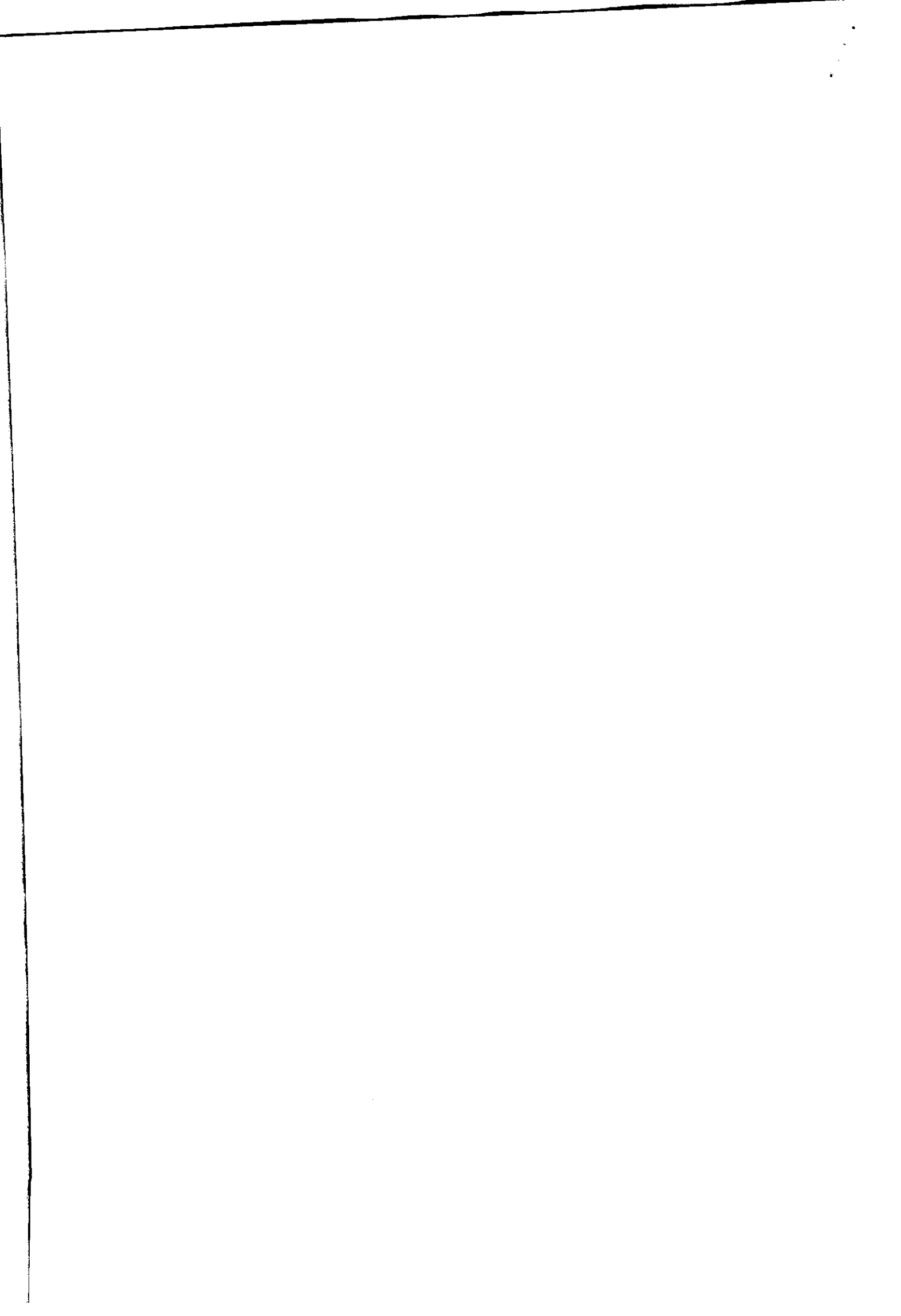
É, pois, o parecer. Entretanto, remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

É o parecer.

Portão, 22 de novembro de 2023.



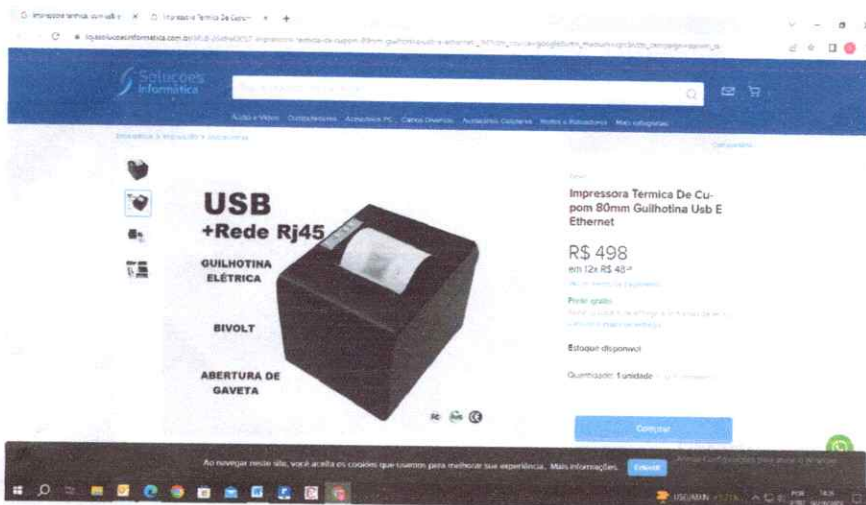
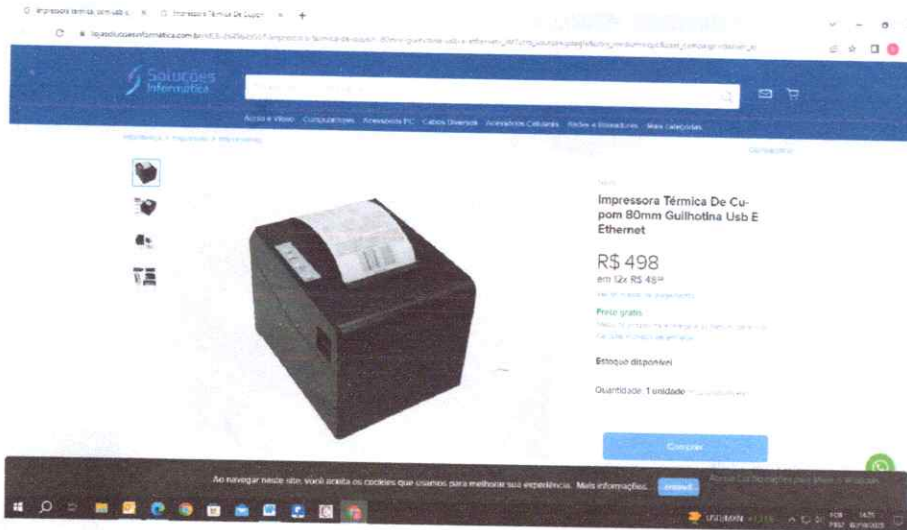
Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
0-48-30-2222



38717

5232

MINI IMPRESSORA TÉRMICA USB, COM GUILHOTINA



- Forçar solicitação pelo Cultura
 - Ver direitinho com a Aug do Bibliotecas.
- P: 2738
S: 3800

2032
2020
2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 87.344.016/0001-08
Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS
Tel: 3500-4200

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
21/11/2023	SEMAG

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SETOR
Nome: Leticia Francesquett Noronha E-mail: recepcao@portao.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Administração e Governo

OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a compra EMERGENCIAL de 1 impressora termica e 10 bobinas compatíveis.

Item	Descrição	Quantidade
1	Impressora termica	1 unid.
2	Bobinas	10 unid.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, II.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A compra se faz necessária para uma maior organização das funções administrativas da biblioteca, como empréstimo de livros, devoluções e possíveis multas por atraso nas entregas do mesmo, mantendo assim o controle do nosso acervo de livros disponíveis a estudantes e comunidade em geral. Justificasse a compra emergencial devido ao queima do único

equipamento da Biblioteca que fazia este serviço essencial de controle de empréstimos e é importante relatar que as despesas para esta compra já ultrapassaram o limite para compra direta e não existe tempo hábil para processo de licitação até o final do período.

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas advindas da presente contratação serão suportadas pelos seguintes recursos:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
333903016000000	Material de Expediente	SECDT
333903000000000	Material de Consumo	SECDT

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A emissão da NotaFiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail:recepcao@portao.rs.gov.br;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referêncial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4355.

Portão (RS), 21 de Novembro de 2023.


Leticia Francesquett Noronha

Secretaria Municipal de Administração e Governo do Município de Portão/RS.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

Município de Portão

Secretaria Municipal de Administração e Governo

Necessidade da Administração: Compra Emergencial

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente solicitação é a compra emergencial de 1 impressora térmica e 10 bobinas compatíveis com a impressora.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONCESSÃO

A compra segue o que está previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS

A compra se faz necessária para uma maior organização das funções administrativas da biblioteca, como empréstimo de livros, devoluções e possíveis multas por atraso nas entregas do mesmo, mantendo assim o controle do nosso acervo de livros disponíveis a estudantes e comunidade em geral. Justificasse a compra emergencial devido ao queima do único equipamento da Biblioteca que fazia este serviço essencial de controle de empréstimos e é importante relatar que as despesas para esta compra já ultrapassaram o limite para compra direta e não existe tempo hábil para processo de licitação até o final do período.

4. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a concessão pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Administração e Governo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida concessão tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

A concessão que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbra-se que não haverá impacto ambiental, uma vez que os únicos resíduos gerados pela empresa que receberá a concessão será o lixo proveniente dos banheiros e resíduos dos lanches que a população vir a consumir no local, os quais serão recolhidos pela coleta seletiva, onde a Prefeitura tem contrato com a empresa que realiza esse trabalho de coleta.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Letícia Francesquett Noronha

Chefe de Atendimento do Executivo Municipal

Portão, 21 de novembro de 2023.